



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.812, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bem móvel para compor o patrimônio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber através de doação sem encargos, o seguinte bem móvel doado pelo Círculo de Pais e Mestres – CPM, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa, o qual consistem em:

I – 01 (um) Suporte Projetor de Teto.

Art. 2.º A doação do bem móvel, de que trata este Decreto, é destinada ao uso da Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa e somente poderá ser utilizado para os fins do referido educandário.

Art. 3.º O bem doado, através deste Decreto, deverá ter seu registro assentado no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 21 de junho de 2024.

FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração